



DECRETO Nº 0414/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o falecimento da servidora municipal aposentada Sr.^a **Patrícia Helena Gonçalves** no dia 09/01/2023, servidora inativa desta municipalidade, “considerando o reconhecido valor que representou a estimada professora para todos os patrocínenses e o que esse ilustre ser humano desempenhou ao logo de sua existência importante papel, servindo o Município especialmente no âmbito educacional”.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido **Luto Oficial**, nas Repartições Públicas Municipais por 3 (três) dias, nos dias 10, 11 e 12 do corrente mês, em sentimento de pesar pelo falecimento da professora Sr.^a **PATRÍCIA HELENA GONÇALVES**.

Parágrafo Único – Durante os três dias de luto oficial as bandeiras, Brasileira, do Estado de Goiás e Municipal permanecerão colocados à meiomastro, nos suportes frontais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 10 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 10/01/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555